



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022, EDIÇÃO Nº 153

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

PORTARIA: 017/2022

INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor,

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS) nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, no seu Art. 6º tem como objetivo promover e incentivar o desenvolvimento de ações intra-setoriais e intersetoriais que favoreçam a equidade, a melhoria das condições e modos de viver, que estimulem o empoderamento dos indivíduos e comunidades de modo a ampliar a potencialidade da saúde individual, coletiva e a participação social, buscando reduzir as desigualdades, vulnerabilidades e riscos à saúde através da atuação sobre os determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais.

CONSIDERANDO a atualização pela Resolução SES/MG n.º 7610, de 21 de julho de 2021, foi instituído o indicador 6 que trata de ações para implantação da política de promoção a equidade em saúde;

CONSIDERANDO a População Cigana; População em Situação de Rua; População Migrante, refugiada e apátrida; População LGBT; População Negra e quilombola; População do campo, das Florestas e das águas; População de adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa.

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 que tem como assunto a Instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante pelas Secretárias Municipais de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico de Política de Promoção da Equidade em Saúde para acompanhar e analisar a realização de ações direcionadas à população específica em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o referido Comitê:

Nome	CPF	Setor	Membro
Paulo Ricardo da Silva	CPF: 079818626-71	Direção da Atenção Primária	Presidente
Bruna Luiza de Oliveira Evangelista	CPF: 107434166-00	Coordenação da Atenção Primária	Secretária
Natália Lourenço Silva	CPF: 067733796-52	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Secretária
Gustavo da Silva Dias	CPF: 116.574.666-20	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Titular
Aline Mara Pacheco Iannini	CPF: 044.539.176-60	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Suplente
Franciellen Eterna Silva Camargo	CPF: 131.765.006-96	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Titular
Lucas Samuel Gonçalves Silva	CPF: 141058906-46	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Suplente
Alysson Gabriel de Almeida	CPF: 123.395.786-47	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Titular
Luana Teixeira Guedes	CPF: 051393836-24	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Suplente
Helenice Aparecida Satile	CPF: 082767496-70	Educação	Titular
Jennifer de Souza Tomaz	CPF: 116.647.856-47	Psicóloga/Educação	Suplente
Cláudia Márcia Alves Lisboa	CPF: 034.560.256-02	Conselho Tutelar	Titular
Ricardo José	CPF: 065130246-33	Gestor	Suplente

Thabatta Lima Reis Pacheco	CPF: 096020166-12	CRAS	Titular
Guilherme kaiqui da Silva Sebastião	CPF: 12805298659	CAPS	Suplente

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 16 de maio de 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA: 018/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor, mais notadamente a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Pela presente portaria, EXONERAR SARA SOFIA FERREIRA, portadora do CPF: 906.569.976-72, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Unidade Educacional - Escola Municipal "Adelaide Andrada".

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 17 de maio de 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA: 019/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor, mais notadamente a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Pela presente portaria, NOMEAR GLEIDIS FERNANDA SILVINA BARBOSA, portadora do CPF: 043.919.166-14, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Unidade Educacional - Escola Municipal "Adelaide Andrada".

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 17 de maio de 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 588 de 18 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, MARCELO RIBEIRO DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por força deste Decreto, os créditos empenhados no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, constantes no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo primeiro: O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivara e/ou não se efetivará em sua integralidade.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 18 de maio de 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPENHO	CREDOR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	VALOR A PAGAR
EO01393-000	CASA FERREIRA GOMES LTDA		R\$ 214,31	R\$ 214,31
EO01394-000	MIRANDA E POTROS LTDA		R\$ 3.314,80	R\$ 3.314,80